



Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PROEN • Pró-reitoria de Ensino
LEdoC • Coordenação Licenciatura em Educação do Campo

Edital Nº 97/2026 – PROEN

Processo Seletivo Simplificado para ingresso no Curso de Licenciatura em Educação do Campo.

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA), por intermédio da Pró-reitoria de Ensino (PROEN), obedecendo ao disposto na legislação federal em vigor e

Considerando a Resolução nº 111/2009-CONSEPE; a Resolução nº 1172/2014 - CONSEPE e a Resolução nº 1173/2014 – CONSEPE e considerando o Processo SEI 23115.035349/2025-37;

Considerando ainda o Edital 434/2025 - PROEN que torna pública a regulamentação do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para ingresso no Curso de Licenciatura em Educação do Campo, no limite das vagas ofertadas para o semestre letivo 2026.1, torna público o **EDITAL DA QUARTA CHAMADA DE MATRÍCULAS** dos candidatos classificados e aprovados dentro do número de vagas.

As matrículas serão realizadas de forma *on-line*, por meio do seguinte formulário eletrônico:
<https://forms.gle/vNkJ33xEqyvwHyrD8>

Todos os documentos devem ser enviados todos em formato **PDF**.

O período para realização das matrículas vai de **09 a 12 de abril de 2026**.

A análise documental e o resultado preliminar serão no dia 13 de abril de 2026.

A interposição de recursos será dos dias 13 a 14 de abril de 2026.

O resultado final das matrículas da terceira chamada será publicado no dia 15 de abril de 2026.

CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO - CIÊNCIAS AGRÁRIAS						
CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)						
Ordem	Nome Completo	Língua Portuguesa (LP)	Matemática (M)	MÉDIA (LP+M)/2	Data de Nascimento	SITUAÇÃO

24	RICARDO JUNIOR MORAIS PINHEIRO	9,00	7,00	8,00	23/07/1998	APROVADA/O
25	ANALICE DE LIMA COSTA	8,50	7,50	8,00	02/02/1997	APROVADA/O
26	JOSE EDUARDO PACHECO	8,00	8,00	8,00	22/02/1967	APROVADA/O

CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) COM RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO PER CAPITA; QUE SE AUTODECLARARAM PRETOS(AS), PARDOS(AS) OU INDÍGENAS; QUE NÃO SEJAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LB_PPI)

Ordem	Nome Completo	Língua Portuguesa (LP)	Matemática (M)	MÉDIA (LP+M)/2	Data de Nascimento	SITUAÇÃO
19	DALISSON HENRIQUE ALVES DA SILVA	8,0	6,5	7,3	12/02/2008	APROVADA/O
20	DENISE FERREIRA CARNEIRO	7,5	7,0	7,3	02/06/2005	APROVADA/O
21	BIANCA PIMENTEL FONSECA	7,5	7,0	7,3	23/01/2008	APROVADA/O
22	MAYCON SANTOS DE CARVALHO	7,5	7,0	7,3	30/1/2008	APROVADA/O

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA, QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LI_PCD)

Ordem	Nome Completo	Língua Portuguesa (LP)	Matemática (M)	MÉDIA (LP+M)/2	Data de Nascimento	SITUAÇÃO
4	MARIANA DA SILVA CONCEIÇÃO	7,3	7,2	7,3	26/9/2007	APROVADA/O

CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO - CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA

CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)

Ordem	Nome Completo	Língua Portuguesa (LP)	Matemática (M)	MÉDIA (LP+M)/2	Data de Nascimento	SITUAÇÃO
26	CLARIS DIANE GAMA MEIRELES	5,3	5,6	5,5	17/08/1986	APROVADA/O

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA

Documentos gerais

Os documentos gerais devem ser enviados (em cópias em formato PDF) que todo candidato selecionado – tanto para a categoria ampla concorrência, quanto para egressos de escola pública em conformidade à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, deve apresentar à comissão para que sua matrícula seja efetivada, são:

1. Duas fotos 3x4 coloridas e recentes, de frente, iguais e ainda não utilizadas;
 2. Registro Geral de Identidade (RG);
 3. Cadastro Geral de Pessoas Físicas (CPF);
 4. Prova da quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos e menores de 45 anos;
 5. Título de Eleitor acompanhado da prova de quitação eleitoral, para maiores de 18 e menores de 70 anos; observação: a prova de quitação eleitoral pode ser emitida através do link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>
 6. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou estudos equivalentes, devidamente registrado ou autenticado pelo órgão competente;
 7. Histórico Escolar do Ensino Médio;
 8. Declaração assinada, de acordo com o modelo do Anexo II deste edital, de que não acumula cursos de graduação em instituições públicas, conforme o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.
 9. Comprovante de Residência atualizado (no máximo 90 dias).
 10. Documentação que comprove os requisitos exigidos neste edital para a efetivação da matrícula no curso de Licenciatura em Educação do Campo, considerando que:
 - 10.1. Para efeito de comprovação de exercício profissional no campo, somente serão aceitos os seguintes documentos: ato de nomeação ou contrato de trabalho ou contracheque ou registro na carteira de trabalho ou recibo do empregador, acompanhados de declaração (original e atualizada) assinada pelo empregador, constando o tipo de atividade e local de exercício.
 - 10.2. Os egressos das escolas por alternância que funcionam como anexo de uma escola urbana, devem apresentar, além do certificado, uma declaração da escola onde efetivamente cursaram o ensino médio.
 - 10.3. Para comprovação da condição de jovem ou adulto morador de comunidades rurais, o candidato deverá apresentar declaração original e atualizada, emitida pelo sindicato de trabalhadores rurais ou, no caso de moradores de área de assentamento, documento emitido pelo órgão responsável (INCRA ou ITERMA).
- Além destes documentos, que devem ser enviados por todos os candidatos através do link indicado no início deste edital de matrícula, os candidatos cotistas devem enviar os documentos comprobatórios das suas respectivas ações afirmativas de inscrição através dos links indicados a seguir.**

Documentos Específicos

1. Documentação para candidato com deficiência (PCD):
 - a) Exame médico específico que comprove a condição da deficiência do candidato, com data de realização não superior a 24 (vinte e quatro) meses; e
 - b) Laudo médico contendo a identificação completa do candidato, e com data de realização não superior a 24 (vinte e quatro) meses.

A documentação necessária para comprovação da condição de PCD deve ser através do seguinte formulário: <https://forms.gle/weUkDJVGPwz9YWYG9>

2. Documentação para **candidato com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 01 salário-mínimo:**

- a) Comprovante do Cadastro Único (CadÚnico), que pode ser emitido através do link <https://cadunico.dataprev.gov.br>; e
- b) Declaração de renda familiar, conforme anexo VI do Edital 434/2025.

A documentação necessária para comprovação do requisito de baixa renda deve ser enviada através do seguinte formulário: <https://forms.gle/KQhLq69WpyV5Pf2R9>

3. Documentação para candidato **autodeclarado negro (preto ou pardo):**

- a) Autodeclaração étnico-racial, conforme Anexo IV do Edital 434/2025 - PROEN; e
- b) Vídeo individual do candidato, conforme especificações do Edital 434/2025 – PROEN.

A autodeclaração étnico-racial e o vídeo individual do candidato negro devem ser enviados através do seguinte formulário: <https://forms.gle/4iSD9k2fHaNLgF1v7>

4. Documentação para candidato **autodeclarado quilombola:**

- a) Autodeclaração étnico quilombola, conforme Anexo X do Edital 434/2025; e
- b) Declaração de Pertencimento a Comunidade Remanescente de Quilombo, conforme Anexo XI do Edital 434/2025 - PROEN; e
- c) Vídeo do candidato quilombola, conforme especificações do Edital 434/2025 – PROEN;

A documentação e o vídeo individual do candidato quilombola devem ser enviados através do seguinte formulário: <https://forms.gle/mx3bHuB4sqBPSMnx7>

5. Documentação para candidato **autodeclarado indígena:**

- a) Declaração de pertencimento indígena emitido pela respectiva comunidade (conforme modelo do Anexo V do Edital nº 434/2025 – PROEN) e Autodeclaração indígena (conforme Anexo XIV do Edital de retificação nº 27/2026 – PROEN).

5.1. O candidato indígena poderá enviar, em caráter suplementar (NÃO OBRIGATÓRIO), os seguintes documentos:

- a) Memorial descritivo, narrando a trajetória do candidato e os laços socioculturais com o povo indígena;
- b) Vídeo individual do candidato, conforme especificações do Edital 434/2025 – PROEN.

A documentação obrigatória e suplementar e o eventual vídeo individual do candidato indígena devem ser enviados através do seguinte formulário: <https://forms.gle/Q38sJVstifjiH45BA>

São Luís, 09 de abril de 2026.

Prof. Dr. Romildo Martins Sampaio
PRÓ-REITOR DE ENSINO